

AVISO

CONCURSO INTERNO DE ACESSO LIMITADO PARA PROVIMENTO DE VÁRIOS LUGARES NA CARREIRA DE FISCAL MUNICIPAL

1- Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho datado de 04 de janeiro de 2019, se encontram abertos, pelo prazo de 5 dias úteis, a contar do dia seguinte, da data da publicação do presente aviso, os seguintes concursos internos de acesso limitado, para a carreira de Fiscal Municipal:

- Ref^a A) para 2 postos de trabalho para a categoria de Especialista Principal;
- Ref^a B) para 3 postos de trabalho para a categoria de Especialista;
- Ref^a C) para 2 postos de trabalho para a categoria de Principal;
- Ref^a D) para 1 posto de trabalho para a categoria de 1^a Classe.

2- Ao presente concurso são aplicadas as regras e disposições constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de junho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de dezembro.

3- O concurso visa, exclusivamente, o preenchimento das vagas mencionadas, esgotando-se com o seu provimento.

4- As funções a desempenhar são as inerentes ao conteúdo funcional descrito no Despacho n.º 20/94 do SEALOT, publicado na 2.^a série do Diário da República de 12 de maio, e conforme caracterização estabelecida no Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal:

“Fiscaliza e faz cumprir os regulamentos, posturas municipais e demais dispositivos legais relativos a áreas de ocupação da via pública, publicidade, trânsito, obras particulares, abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais ou industriais, preservação do ambiente natural, deposição, remoção, transporte, tratamento e destino final dos resíduos sólidos, públicos, domésticos e comerciais, preservação do património, segurança no trabalho e fiscalização preventiva do território;

Presta informações sobre situações de facto com vista à instrução de processos municipais nas áreas da sua actuação específica.”

5- O local de trabalho é a área do Município de Portimão.

6- A remuneração será fixada de acordo com o índice salarial correspondente à categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de junho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de dezembro, conjugado com o previsto no n.º 1 do artigo 5º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro.

7- São requisitos de admissão:

7.1- Requisitos gerais: Os definidos no n.º 2 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho.

7.2- Requisitos especiais:

Refª A) e B) – os previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 30/12;

Refª C) e D) – os previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 30/12.

8- As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário tipo, o qual poderá ser obtido na Divisão de Recursos Humanos desta Câmara Municipal ou na sua página da Internet (www.cm-portimao.pt), as quais deverão ser dirigidas à Sra. Presidente da Câmara e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações desta Câmara Municipal, ou enviadas pelo correio, através de carta registada com aviso de receção, expedida até ao termo do prazo fixado, para a seguinte morada: Praça 1º de Maio, 8500-543 Portimão.

8.1– A apresentação da candidatura, deverá ser acompanhada de declaração passada pelo serviço onde exerce funções públicas, na qual conste o vínculo de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecido; a carreira e categoria de que é titular; a posição remuneratória correspondente à remuneração auferida e a avaliação de desempenho quantitativa obtida nos últimos 3 ou 5 ciclos avaliativos, consoante a situação prevista no ponto 7.2 do presente aviso;

9- A seleção dos candidatos será feita por avaliação curricular e visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica (HA), Experiência Profissional (EP), Formação Profissional (FP) e Avaliação de Desempenho (AD).

10- Os critérios de apreciação e ponderação da Avaliação Curricular constam da ata da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos, sempre que solicitada, conforme estabelece a alínea g), do n.º 1, do artigo 27º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

11- A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, no edifício dos Paços do Município de Portimão, após o cumprimento do determinado nos artigos 34º, 38º e 40º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de julho.

12- O júri do Concurso terá a seguinte constituição:

Refª A)

Presidente: Dr. Pedro Miguel Cunha Pereira, Diretor do Departamento de Serviços de Suporte, o qual será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efetivo.

Vogais efetivos: Dra. Sílvia Luz Silvestre Rosário Duarte, Chefe da Divisão Administrativa e Dr. Vasco Manuel Oliveira Silva, Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

Vogais suplentes: Dr. Manuel José Costa Conceição Saramago, Técnico Superior e Sra. Maria Margarida Vicente Feixinha, Coordenadora Técnica.

Refª B), C) e D)

Presidente: Dr. Pedro Miguel Cunha Pereira, Diretor do Departamento de Serviços de Suporte, o qual será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efetivo.

Vogais efetivos: Dra. Sílvia Luz Silvestre Rosário Duarte, Chefe da Divisão Administrativa e Sr. José António Luís Gregório, Fiscal Municipal Especialista.

Vogais suplentes: Dr. Manuel José Costa Conceição Saramago, Técnico Superior e Sra. Maria Margarida Vicente Feixinha, Coordenadora Técnica.

Portimão, 06 de março de 2019

A PRESIDENTE DA CÂMARA,



(Dra. Isilda Vargues Gomes)

DATA DE PUBLICAÇÃO/AFIXAÇÃO: 07/03/2019

